PREFEITURA DE
MANAUS

SEMASC
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

Av. Ayrão com Av. Ferreira Pena, s/n
CEP: 69.025-005
comunicacao.semasc@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019 do ano de (dois mil e dezenove), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, de um lado o MUNICÍPIO DE MANAUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Brasil, nº 2971, Compensa, neste ato representado pela Exma. Subsecretária Operacional e de Assistência Social/SEMASC a Sra. **JANE MARA SILVA DE MORAES**, portadora de Cédula de Identidade nº. 0937675-5 SSP/AM e CPF nº. 493.226.642-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, com sede na Rua Professora Cacilda Pedroso, nº 600, Casa 2, Alvorada I, neste ato representado pelo Sr. **NELSON JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO**, portador da cédula de identidade nº 0170307-2-SSP/AM e CPF nº. 027.450.202-00, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista os termos do Processo nº. 2017/11908/11954/00795, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento, que irá reger-se pelos dispositivos da Lei nº 13.019/2014 e respectivo Decreto Regulamentar e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 01/2018, referente ao repasse financeiro para a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, para a promoção do projeto "**Cuida Bem de Mim**" - **CASA AZUL**, referente ao Processo nº. 2017/11908/11954/00795.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá duração até 31 de março de 2019, tendo em vista o atraso no repasse do Recurso Financeiro pela Administração Pública, conforme art. 43, § 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.726 de 27 de abril de 2016.

PREFEITURA DE
MANAUS

SEMASC
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

Av. Ayrão com Av. Ferreira Pena, s/n
CEP: 69.025-005
comunicacao.semasc@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificados todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: **DA PUBLICIDADE:** O presente Termo Aditivo deverá ser enviado sob forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para o Diário Oficial do Município, para que a publicação ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Manaus, 29 de janeiro de 2019.

JANE MARA SILVA DE MORAES
Subsecretária Operacional e de Assistência Social/SEMASC.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NELSON JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO
Aldeias Infantis SOS Brasil
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

Nome: Marquiane R. de Sousa CPF: 943.665.432-49

Nome: Yone Santos da Silva CPF: 816.989.912-34